



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

PARECER CONTROLE INTERNO

PARECER Nº 2101/2017

PROCEDÊNCIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO

PROCESSO: PROCESSO Nº 2017.070303 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO

I – RELATÓRIO

Tratam os autos referentes ao certame licitatório Nº 2017.070303, realizado na modalidade Pregão Presencial – Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços, que tem por objeto, Registro de Preços que objetiva aquisição de refeições do tipo marmitex e self service, para uso da administração pública da Prefeitura Municipal de Capitão Poço/PA.

O Edital foi publicado no dia 17 de Abril no Diário Oficial da União, Jornal de grande circulação (Diário do Pará) e flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Capitão Poço, com licitação definida para ocorrer no dia 28 de Abril de 2017, respeitando o prazo mínimo de oito dias úteis para modalidade Pregão, conforme determina o Art. 4, Inciso V da Lei Federal Nº 10.520/2002.

Houve apenas uma empresa participante do pregão, que foi:

RAMOS E REZENDE BAR E RESTAURANTE LTDA – ME – CNPJ Nº 23.716.569/0001-53

A empresa participante e vencedora do certame, conforme explana a ata do Pregão Presencial foi RAMOS E REZENDE BAR E RESTAURANTE LTDA – ME que venceu o item, no valor estimado de R\$ 115.200,00.

II – ANÁLISE

Em análise aos autos, cabe-nos, desde já, trazer a colação a aplicação das regras constitucionais que disciplinam a matéria, invocando-se, assim, dentre outros o Art. 37, XXI da Constituição Federal de 1988.

O Pregão Presencial, além da aplicação da Constituição Federal, também está em consonância com a Lei Federal nº 10.520/2002, que trata da modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

O tipo de licitação adotado foi a de Menor Preço, indicado no Art.45, § 1º, Inciso I da Lei Federal Nº 8.666/1993.

O Processo obedece todos os procedimentos legais, desde a Identificação da necessidade; Autuação do processo; Elaboração do Projeto Básico; Realização da Cotação de Preços; Autorização do Ordenador de Despesas para a Instauração do Certame; Indicação da Dotação Orçamentária; Definição da Modalidade e do Tipo de Licitação a serem adotados; Juntada das Minutas do Instrumento Convocatório; Análise Jurídica da fase interna pela Procuradoria Municipal de Capitão Poço; Realização do Certame Licitatório e Análise Jurídica da Fase externa pela procurada Municipal de Capitão Poço; Homologação do Certame Licitatório e Publicação do Resultado no Diário Oficial; Convocação e Celebração do Contrato e Publicação do Extrato Contratual.

III – PARECER



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

Diante do exposto, a controladoria interna da Prefeitura Municipal de Capitão Poço, após a análise completa dos autos e a verificação da legalidade que lhe compete, manifesta-se **FAVORÁVEL** a validade do **Certame licitatório N° 2017.070303**.

É o Parecer
Capitão Poço, 13 de Maio de 2017

ANTONIO NÉDIO LOPES SALES
Coordenador Geral do Controle Interno